



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021-PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021-PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA, CNPJ: 02.343.144/0001-76, no valor total de R\$ 28.615,00 (vinte e oito mil seiscientos e quinze reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, RÉCARGA DE TONNER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 23 de julho de 2021.

Talita Lopes Arruda

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB